

Processo n. 711963/2021

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 08/2021**

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

1. Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de formalização do Termo de Fomento firmado com o **Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande - CNPJ nº 07.213.730/0001-10**, tem como objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas das ações desenvolvidas na área de Educação Especial para atendimento de 100 (cem) alunos a ser firmado entre esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Diante disso, justifica-se a contratação:
2. Visando o atendimento da área de estímulos educacionais aos estudantes com necessidades especiais a equoterapia é indicada no tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais; comprometimentos mentais, como a Síndrome de Down, comprometimentos sociais, tais como: distúrbios de comportamento, autismo, esquizofrenia, psicoses; comprometimentos emocionais, deficiência visual e deficiência auditiva. Verifica-se que a educação está elencada como direito social de aplicabilidade imediata (art. 6º, da Constituição Federal), bem como a mesma Carta Maior dispõe em seu art. 23, V, que é competência dos Municípios proporcionar os meios de acesso à educação e priorizar o atendimento a educação infantil, art. 30, VI e art. 211, §2º. Tão importante a área selecionada que o art. 205, traz outro mandamento: "Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". Considerando que a Lei nº 13.019/2014 dispõe em seu art. 5º visa assegurar o reconhecimento da participação social como direito do cidadão; a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva; a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável. O art. 6º dispõe sobre as diretrizes fundamentais da parceria, destacando-se para o presente a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público; O fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil; A promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social e conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Nos termos do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo. Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante Parcerias, como a que agora se pleiteia entre o **Município de Várzea Grande e o Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande**.
3. Instada a se manifestar, a Procuradoria Municipal emitiu parecer jurídico nº 103/2021, favorável às fls. 114/118, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Fomento.
4. Desse modo, considerando as razões expostas, e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de Dispensa de Licitação n. 08/2021, para a celebração do Termo de Fomento com o **Centro Equestre e de Equoterapia de Várzea Grande**, inscrita no CNPJ nº 07.213.730/0001-10, estabelecida na Rua Benedito Nunes das chagas (Lote N Fronteira), nº 251, Cohab Canelas, Várzea Grande - MT, CEP: 78.148-800, com valor total fixado em R\$ 100.000,00 (cento mil reais), sendo o repasse realizado entre março à dezembro de 2021 e o contrato terá como vigência 12 (doze) meses.
5. Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 09 de março de 2021.



**SILVIO APARECIDO FIDELIS**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.